ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12 / 2023**

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE,** conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital**,** onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal, objetivando a **ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAS**.

Terminado o prazo recursal, onde não houve nenhum questionamento e ou interesse de interpor recurso pelas empresas participantes e após publicações de aviso de reabertura no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, iniciou - se a Sessão de Abertura de Envelopes, onde a **Comissão de Licitação** passou a analisar as **PROPOSTAS**, verificando se o seguinte resultado:

**WANX CONSTRUTORA LTDA: R$ 237.040,86 (duzentos e trinta e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos).**

**FEMAZA ENGENHARIA LTDA: R$ 244.617,70 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos).**

**DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME: R$ 242.858,21 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).**

**BOLSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: R$ 240.142,06 (duzentos e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos).**

**SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME: R$ 263.739,81 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).**

No entanto após análise técnica dos valores das planilhas orçamentárias foi verificado pelo Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza, Chefe do setor de engenharia e responsável pela análise, que os itens 1.6 e 12.1 da planilha orçamentária apresentada pela empresa **BOLSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** estão acima do valor estimado da planilha orçamentária fornecida pela prefeitura municipal e de acordo com o item 5.3 do edital *"Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado,*

*constante da Planilha Orçamentária, bem como com qualquer componente unitário superior ao constante da planilha igualmente constante do ANEXO, ainda que a soma total esteja abaixo do valor estimado",* desta forma a empresa está desclassificada.

Logo após foi verificado o seguinte resultado:

| EMPRESA | VALOR PROPOSTO | MENOR VALOR |
|---|---|---|
| **WANX CONSTRUTORA LTDA** | **R$ 237.040,86 (duzentos e trinta e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos)** | **R$ 237.040,86 (duzentos e trinta e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos)** |
| **FEMAZA ENGENHARIA LTDA** | **R$ 242.858,21 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)** | |
| **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME:** | **R$ 244.617,70 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos)** | |
| **SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME** | **R$ 263.739,81 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)** | |

Assim sendo, da análise e exame da proposta, a Comissão observou que a proposta de menor valor é da **WANX CONSTRUTORA LTDA, com valor global total de R$ 237.040,86 (duzentos e trinta e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos), estando abaixo do preço referencial de R$ 280.622,94 (duzentos e oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** adjudicou o objeto licitado a empresa mencionada acima, no qual procedeu - se a leitura e assinatura desta ATA.

Pelo fato de os representantes das empresas não estarem com representantes na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata, para a apresentação de possível recurso.

Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ribeirão Corrente - SP, 13 de novembro de 2023.

**Jessé de Melo**
**Presidente da COPEL**

**Jéssica Limonte Bertanha Barbosa**
**Secretária da COPEL**

**Aurélio Iramar Alves Aranha**
**Membro da COPEL**

**Fabrício Pereira Silva**
**Diretor do Departamento de Licitações e Contratos**

**Eric Douglas Teodoro de Souza**
**Chefe do setor de engenharia**

**WANX CONSTRUTORA LTDA**
**Sem representante na sessão**

**BOLSONI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**
**Sem representante na sessão**

**FEMAZA ENGENHARIA LTDA**
**Sem representante na sessão**

**DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**
**Sem representante na sessão**

**SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME**
**Sem representante na sessão**